



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.
e.mail: cama@queliz.sp.gov.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 018/2021

REQUEIRO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficial ao Executivo Municipal e Secretaria de Assuntos Jurídicos, sobre o quanto segue:

≥ Qual a forma utilizada pela Administração Pública, para acionar os contribuintes inadimplentes?

Justificativa

Senhor Presidente
Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo indagar ao Executivo Municipal e Secretaria de Assuntos Jurídicos, sobre a questão dos contribuintes em débito com a Prefeitura Municipal.

É público e notório que habitualmente, o órgão responsável entra em contato com o devedor para informar sobre os débitos e enviar uma intimação de pagamento, porém segundo informes do coletivo, a notificação não ocorreu e já existe ação na Justiça. Geralmente, o órgão responsável entra em contato com o devedor para informar sobre os débitos e enviar uma intimação de pagamento.

A matéria vem aclarar aqueles que nos indagam, dando com isso um direcionamento para que o contribuinte possa estar em dia com a Fazenda Municipal. Para o devedor, a principal consequência da inscrição do débito em dívida ativa (além da execução) é a emissão de certidão positiva de débitos, que atesta a sua inadimplência perante o Poder Público. Portanto, se está sendo feita a notificação, como é feita e qual a base legal que está sendo utilizada para tal cobrança.

Lembrando que este requerimento foi apresentado, discutido e votado na 03ª Sessão Ordinária de 02 de março p. passado, para os efeitos necessários e regimental.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da
Silva, 03 de março de 2021.


CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM
Vereador PSDB